

LEI MUNICIPAL Nº. 2.569/09, DE 09 DE MARÇO DE 2009.

***“Autoriza a concessão de auxílio ao GAPC –
Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de
Constantina-RS.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina-RS, CNPJ nº. 08.482.418/0001-94, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em duas parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

Parágrafo Único: A despesa decorrente do presente auxílio será suportada por dotação Orçamentária específica.

Art. 2º. Em contrapartida, o GAP – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina-RS, compromete-se na continuidade da prestação dos serviços junto à comunidade no combate a criminalidade, zelando pela segurança das pessoas.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de março de 2009.

Bráulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração